

Lei Nº 1087/2011

**DENOMINA DE RUA ANTONIO ROBERTO FIRMINO, O LOGRADOURO
QUE ESPECIFICA**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - A rua perpendicular à Rua das Palmeiras conforme croqui que faz parte integrante da presente Lei, será denominada "Rua Antônio Roberto Firmino" .

Art. 2º - Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta Lei, para que o Executivo Municipal proceda a confecção de placa contendo o nome do logradouro e, caso necessário, faça a comunicação às concessionárias de energia elétrica, de telefonia fixa, Empresa Brasileira de Correios e telégrafos e aos moradores e proprietários de imóveis situados em suas imediações.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, em 30 de novembro de 2011.

José Maria Nunes

Prefeito Municipal